



Representação
da UNESCO
no Brasil

Organização
das Nações Unidas
para a Educação,
a Ciência e a Cultura

Contrata Consultor na modalidade Produto

PROJETO 914BRZ2018 EDITAL Nº 020/2012

1. Perfil: **Código - 1/020/2012 - SEPED**
2. N^a de vagas: **01**
3. Qualificação educacional: **Doutorado em Ciências Exatas, Naturais e/ou Geociências. Português nativo; Inglês fluente; Espanhol fluente desejável. Experiência científica comprovada em Mudanças Climáticas e Ciência do Clima; Reconhecimento de suas capacidades e conhecimentos técnico-científicos dentro da comunidade científica; Notório conhecimento em ciências do clima; Habilidade de propor alterações e melhorias de acordo com o melhor conhecimento científico disponível; Capacidade de reportar de forma clara e objetiva os seus comentários de revisão.**
4. Experiência profissional: **Experiência de pelo menos 10 anos em pesquisa científica na Área de Mudanças Climáticas; Publicação de artigos científicos relevantes nos últimos 05 anos na área relacionada.**
5. Atividades: **Avaliar detalhadamente o conteúdo técnico-científico dos capítulos especificados do Volume 1 – Base Científica das Mudanças Climáticas e do Sumário Executivo garantindo a consistência, coerência e veracidade das informações e resultados mencionados.**
6. Produtos/Resultados esperados: **Documento técnico-científico correspondente a um Relatório de Avaliação dos Capítulos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 do Volume 1 – Base Científica das Mudanças Climáticas e do Sumário Executivo do Primeiro Relatório de Avaliação Nacional.**
7. Local de Trabalho: **Em todo território Nacional, com Disponibilidade para viagens.**
8. Duração do contrato: **01 (um) mês.**

Os interessados deverão enviar o CV do dia 01/10/2012 até o dia 05/10/2012 no endereço do projeto: Esplanada dos Ministérios, Bloco "E", Sobreloja, Sala 155, CEP: 70.067-900, indicando o número do edital e o nome do perfil em que se candidata. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.